

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

PROTOCOLO Nº 0014310009/2020-00

PROCESSO Nº 0014130009/2020/CMA

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no art.26 "Caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA E RATIFICA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020, junto a empresa BRASIL TONER SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.214.134/0001-66 para aquisição cartucho remanufaturado de toner de impressoras Brother TN 450, HP 1020/12ª e Samsung SC X 4200, para Câmara Municipal de Arez /RN, no valor global de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais), ancorado no art.24,II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Arez-RN, 26 de março de 2020.

Jone Chacon do Nascimento

Presidente

Publicado por: Jone Chacon do Nascimento
Código Identificador: 02553838

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2020

PROCESSO Nº 013/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 013/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 02 de março de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ: 08.787.408/0001-67, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa para prestação do serviço de comodato de impressora juntamente com os suprimentos necessários, no importe estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2020

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

Publicado por: Manoel Amaro de Lima Neto
Código Identificador: 18342838

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020

Câmara Municipal de Bom Jesus/RN. Empresa: STEEL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME, CNPJ sob o nº 08.787.408/0001-67. Referente a Dispensa de Licitação nº 013/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de comodato de impressora juntamente com os suprimentos necessários. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos em dez parcelas iguais. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 02/03/2020.

Bom Jesus/RN, 02 de março de 2020.

Manoel Amaro de Lima Neto

Presidente da Câmara

Publicado por: Manoel Amaro de Lima Neto
Código Identificador: 32436544

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de Consumo

Contratado: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 24.523.276/0001-12

Valor: R\$ 385,75 (trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Contratado: ARMAZÉM ZEZÃO

CNPJ/CPF: 08.090.078/0001-56

Valor: R\$ 2.195,94 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Caicó/RN, 18 de março de 2020.

Caicó/RN, 18 de março de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 85005105

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 45388647

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2020

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de Consumo

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

PORTARIA

PORTARIA nº 008 de 25 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere os termos do art. 30, inciso XIII, do Regimento Interno e art. 28º, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Considerando as medidas necessárias para prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA Nº 01/2020, de 20 de março de 2020, da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que dispõe sobre Estabelece os procedimentos a serem adotados nos serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social na prevenção da propagação e contágio pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2) agente causal da doença denominada Covid-19;

Considerando o DECRETO Nº 29.534, de 19 de março de 2020 da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, que Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

Decreta:

Art. 1º Ficam suspensas as sessões ordinárias pelo prazo de 16 (dezesseis) dias podendo esse período ser renovado ou revogado de acordo com as

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

circunstâncias ou necessidades;

Art. 2º De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Carnaubais/RN os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais de forma remota, por meio de rodízios ficando suspenso o atendimento externo ao público na sede da Câmara Municipal;

Art. 3º O atendimento externo ao público será realizado através do número (84) 3338-2210, e-mail: camara.carnaubais@gmail.com, ou e-mails institucionais dos vereadores.

Art. 4º Em caso de necessidade poderão ser convocadas Sessões Extraordinárias nos termos do artigo 30, inciso XIII, alínea "a" e Artigo 136, inciso III, ambos do Regimento Interno, para tratar de assunto ou questões de urgências de interesse do município ou da população.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carnaubais/RN, 25 de março de 2020.

Norma Siqueira de Melo Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

Publicado por: NORMA SIQUEIRA DE MELO OLIVEIRA
Código Identificador: 30316834

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS PORTARIA

Portaria nº 025, de 24 de março de 2020

Altera o horário de funcionamento, com reflexo na jornada de trabalho diária dos servidores públicos lotados na Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, considerando a necessidade de implementação de medidas visando prevenir a propagação do COVID - 19

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 25 de março de 2020, o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Currais Novos, que será das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta feira.

Parágrafo único - A jornada de trabalho diária dos servidores públicos observará o horário de funcionamento indicado no caput.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 24 de março de 2020.

João José da Silva

Presidente

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 02668404

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020

PORTRARIA nº 025/2020.
26/03/2020.

Jardim do Seridó - RN,

Dispõe sobre as Sessões eletrônicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da Adoção de medidas preventivas;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à Pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO, que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do Prédio desta Instituição; e,

CONSIDERANDO favorável a manifestação dos Vereadores Integrantes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN,

CONSIDERANDO por fim que a consequência jurídica da evolução tecnológica no âmbito das comunicações, em contraposição à sua inviolabilidade prevista no art. 5º, XII, da CF/88. Isso porque ao mesmo tempo em que uma conversa escrita via WhatsApp é uma forma de comunicação, também é um dado armazenado no aparelho celular.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

Art. 1º AUTORIZAR, que as sessões da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, mesmo que preferencialmente sejam físicas, possam, em via de EXCEÇÃO, e mediante informação com pelo menos 48h de antecedência, sejam realizadas no formato eletrônico conforme deliberação unânime e favorável pelo Plenário deste Poder Legislativo na 6ª Sessão Ordinária, realizada nesta data.

§ 1º Em havendo necessidade de realizar a sessão em função de matéria urgente e inadiável, e, não sendo possível fazê-la de forma presencial, será a mesma realizada, de forma eletrônica, utilizando o grupo Oficial do Poder Legislativo Jardinense no WattsZap, autorizado a partir de então como ferramenta para realização das Sessões e demais deliberações legislativas.

§ 2º A ferramenta mencionada no § anterior visa utilizar o uso da tecnologia para facilitar o contato entre a Câmara neste período de combate ao COVID-19.

§ 3º O rito da Sessão obedecerá, no que couber, a ordem Regimento Interno da Casa, com a chamada dos Edis que estejam para configurar a presença on line, leitura do expediente a ser apreciado, votação da matéria mediante áudio e, igualmente, e na forma escrita, de forma sequencial e ordenada para que fique registrado no grupo os atos para impressão e extração dos dispositivos a fim de fornecer fulcro e prova de legalidade das deliberações virtuais.

§ 4º No caso de Sessão Eletrônica a ata de sessão e documentos pertinentes e respectivos serão confeccionados mediante as deliberações da sessão on line e assinados a posteriori, no encontro presencial subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

José Justino Neto

Presidente

Publicado por: VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 26637621

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES ATOS

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 46, § 2º da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o Senhor GILSON DAMASCENO NUNES, 1º suplente da Coligação Para Fazer Muito Mais I, (PMDB-SD-PV-PSB-PMB), filiado ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, para a partir desta data, tomar posse no cargo de vereador da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, na vaga pertencente a edil RILVA MARIA FERRIERA CUNHA em razão do seu falecimento, ocorrido em data de 20/03/2020. O convocado deverá apresentar no ato da posse cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; título de eleitor; comprovante de votação das duas últimas eleições; certificado de dispensa do serviço militar; diploma de posse; declaração de bens; certidão de casamento; documentação dos filhos, se menores de idade; comprovante de conta bancária e declaração de desincompatibilização. Vale ressaltar que o art. 46 § 2º da Lei Orgânica

Municipal determina que o suplente convocado deva tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data de convocação, salvo motivo justo aceito pela Câmara, quando então se prorrogará o prazo.

Câmara Municipal de Lajes/RN, 26 de Março de 2020

JOANILDO FELIX BARBOSA DA CRUZ

Presidente

Publicado por: JOSE JESSE LOPES
Código Identificador: 63720354

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos de prevenção a pandemia do Convid-19 (coronavírus) a serem adotadas no âmbito desta Casa Legislativa, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DAS COMPETÊNCIAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA, CONSIDERANDO o crescente número de casos suspeitos de infecção pelo novo Corona vírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Norte; e a necessidade de se adotar medidas de prevenção à infecção e propagação do vírus em ambientes com aglomeração e circulação de pessoas;

D E C R E T A:

Art. 1º - O presente decreto dispõe sobre os procedimentos de prevenção à infecção e propagação do Corona vírus (COVID-19) a serem adotados na Câmara Municipal, por tempo indeterminado ou até que novo Ato disponha em contrário.

Art. 2º - A partir da vigência deste decreto, só terão acesso à Câmara Municipal os vereadores, servidores, terceirizados e demais prestadores de serviços, além das entidades e órgãos públicos e quem, por justificativa, necessitar do ingresso para tratar de questões urgentes, salvo situações excepcionais autorizadas pela Mesa Diretora.

Art. 3º - Ficam suspensas a realização das sessões ordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais homenagens e outros eventos coletivos, nas dependências desta Casa, que não tenham relação direta com as atividades legislativas por 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado.

Art. 4º - Os vereadores, servidores e demais colaboradores que estiverem em locais onde houve infecção por Corona vírus (COVID-19), constantes da lista do Ministério da Saúde, estarão afastados do exercício de suas atividades, por até 14 (quatorze) dias, a partir do seu reingresso no país.

§ 1º - A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à sua chefia imediata ou, no caso dos parlamentares, à Presidência.

§ 2º - A chefia imediata ou a Presidência deverá tomar as providências necessárias ao monitoramento do estado de observação do servidor ou

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

colaborador.

§ 3º - Em situações extremas, o afastamento do servidor ou colaborador poderá ocorrer sob o regime excepcional de tele trabalho, no qual a Chefia imediata estabelecerá, de comum acordo com o afastado.

Art. 5º - A Mesa Diretora fica autorizada a adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive a redução temporária das jornadas de trabalho ou a divisão dos servidores em equipes e por expediente.

Art. 6º - O presente Decreto também se aplica à emissão dos Registros Gerais (identidades).

Art. 7º - Este decreto da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maxaranguape, em 20 de março de 2020.

Ver. EVÂNIO PEDRO DO NASCIMENTO

Presidente da Mesa Diretora

Ver.ª CARLA LOPES DA SILVA

1º Secretaria da Mesa Diretora

Ver. ROBSON CORREIRA DA COSTA

2º Secretário da Mesa Diretora

Publicado por: EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Código Identificador: 48773182

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO CANCELANDO SESSÃO 27/03/2020

PROC. INTERNO Nº: 001/2020

MATÉRIA: Decreto Municipal nº. 043/2020 - Prefeitura Municipal de Pureza - RN - Calamidade

DECISÃO

Trata-se de Decreto Municipal encaminhado a esta Casa Legislativa em atenção ao surto epidemiológico do COVID19, requerendo por parte deste Poder a ratificação dos termos decretados fls. 02/11.

As fls. 13, é proferido despacho no sentido de praxe, já sendo aprazada a sessão para deliberação para data de 27/03/2020 as 09:00 horas.

Edital repousa as fls. 13, havendo ciência pessoal de todos os integrantes do Poder Legislativo Municipal.

As fls. 14/15 a Procuradoria Jurídica da Casa emite parecer contrário a tramitação do feito, declinando do parecer, posto que não seria matéria

legislativa, mais sim ato unilateral do Poder Executivo.

Após a juntada do parecer, a presidência decide cancelar a Sessão anteriormente aprazada.

É o sucinto relatório, DECIDE-SE.

Ante o exposto, havendo determinação para por termo a convocação prevista para acontecer em 27/03/2020, DECLARO CANCELADA a Sessão Extraordinária em referência e por tanto, torna-se SEM EFEITO os termos do edital de convocação 003/2020 fls. 13.

Comunique-se, imediatamente aos Vereadores da presente decisão pelo meio mais célere possível. .

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Gabinete da presidência em 26 de março de 2020.

NEILSON DE ARAUJO NASCIMENTO

Chefe de Gabinete da Presidência

Ato de Ordem nº. 001/2020

Port. Nomeação 001/2020

Publicado por: Neilson De Araujo Nascimento
Código Identificador: 43787018

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA EXTRATO

Câmara Municipal de Riacho de Santana Extrato de Inexigibilidade de Licitação Processo: 200218-0001

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: 200218-0001 -INEXIGIBILIDADE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Contratado: Antônio Jonas Gomes (098.158.564-72)

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

Base legal: artigo 25, da Lei 8.666/9.

Maria Elzuerte Cavalcanti de Menezes

Presidente

Riacho de Santana/RN, 18/02/2020.

Publicado por: Jose Bento Neto Junior
Código Identificador: 26620186

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2020

Dispõe sobre Nomeação de Servidor ao Cargo Comissionado de Diretor Geral da Câmara Municipal de São Tomé/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de São Tomé, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do artigo 22, inciso VII, art. 45, II, art. 119, II, "a" da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Tomé/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Ilustríssimo Senhor FRANCISCO ADRIANO DE ARAÚJO, portador de CPF nº 022.500.214-06 para cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, lotada nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomé/RN, em 26 de março de 2020.

Rua Florêncio Luciano, 908- Bairro Potengi - São Tomé / RN - CEP 59.400-000
- Fone: (84) 3258-2272

CNPJ: 08.457.640/0001-37 E-mail: camaramunst@bol.com.br

Publicado por: Elizabete Cristina Dantas
Código Identificador: 46785506

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação nº 012/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 012/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 012/2020

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 06 de março de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa ALBUQUERQUE & CASSIANO LTDA, CNPJ: 32.947.515/0001-90 cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para administração pública e finanças, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e setor pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de 2020, no importe de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais).

Senador Elói de Souza/RN, 09 de março de 2020

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

Publicado por: Edniris Costa de Aquino Araújo
Código Identificador: 61152030

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA CONTRATO

Extrato de Contrato nº 007/2020

Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN. Empresa: ALBUQUERQUE & CASSIANO LTDA, CNPJ: 32.947.515/0001-90. Referente a Dispensa de Licitação nº 012/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para administração pública e finanças, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e setor pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, no exercício de 2020. Valor: R\$16.000,00 (dezesseis mil reais), a serem pago em dez parcelas iguais. Vigência: Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura do Contrato: 10/03/2020.

Senador Elói de Souza/RN, 10 de março de 2020.

Edniris Costa de Aquino Araújo

Presidente da Câmara

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por: Edniris Costa de Aquino Araújo
Código Identificador: 01062827

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 13/2020

Processo Administrativo nº 016/2020

O Ordenador de Despesas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **JR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME** - CNPJ: 17.570.889/0001-45, no valor global de **R\$ 13.718,60 (Treze mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

Serra Caiada/RN, 25 de março de 2020.

EDILMO LIRA
Presidente

Publicado por: Abraão Herculano Pereira
Código Identificador: 21706080

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2020

PROCESSO Nº 014/2020

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2020

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, juntamente com suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico datado de 10 de janeiro de 2020, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa CINTEXNET COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 09.072.923/0001-23, cujo objeto CONSISTE na Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção mensal do acesso a Internet, 2 Mbps, da Câmara Municipal de Vereadores de Taipu, no exercício de 2020, no importe estimado de R\$838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Taipu/RN, 10 de janeiro de 2020

João Maria Câmara de Melo

Câmara Municipal de Vereadores de Taipu/RN

Publicado por: JOÃO MARIA CÂMARA DE MELO
Código Identificador: 31703804

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 23 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a declaração de PANDEMIA pela OMS - Organização Mundial de Saúde de pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que, no momento, comprovadamente o meio mais eficaz de se obter o denominado achatamento de curva de crescimento de casos da Covid-19 é o denominado "distanciamento social", como forma de diminuição

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

do número e casos, otimização do atendimento às pessoas e obtenção de melhores resultados na cura dos pacientes infectados;

CONSIDERANDO as condições clínicas e a velocidade de propagação do vírus, bem como as medidas que têm sido adotadas pelos demais entes federados; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contribuir com os esforços para contenção da proliferação do COVID-19, resguardando os cidadãos Vilaflorenses;

RESOLVE

Art. 1º Ficam suspensas as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Municipal de Vereadores de Vila Flor/RN

Art. 2º Fica suspenso o atendimento presencial ao público nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º O atendimento ao público será realizado pelo telefone 84 9 91973960 e pelo email: cmdvf2019@gmail.com

§ 2º As atividades administrativas desempenhadas pelos funcionários da Câmara, serão realizadas normalmente por tele trabalho, trabalho remoto, ou similar;

Art. 3º Este Decreto Legislativo vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da sua publicação, podendo ser prorrogado.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário.

Vila flor/RN 23 de março de 2020.

Rener Charles da Silva

Presidente

Publicado por: Ramonn Borges da Silva
Código Identificador: 33250872

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000 CNPJ: 08.483.679/0001-29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 9/2020

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos fornecimento de serviços de provisão à internet em fibra ótica

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2020;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000009/2020

Dispensa de Licitação nº 7/2020

Credor: GTNET TELECOMUNICACOES LTDA

CPF/CNPJ: 08.617.194/0001-80

Valor Final: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade
1	0000781	Serviços de Internet - Link IP: 100MB / 50 MB UP - (fibra Ótica)	Mês	9

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 13187134

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 592
CNPJ: 08.483.679/0001-29

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Ratificação Termo
de Dispensa

PRESIDENTE DA CÂMARA

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de São Bento do Trairi/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GTNET TELECOMUNICACOES LTDA** para a Contratação de empresa especializada nos fornecimento de serviços de provisão à internet em fibra ótica, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Trairi/RN, 26 de março de 2020.

José Vanderley Soares Silva
Presidente

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 67672437

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - PESQUISA MERCADOLÓGICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Pesquisa Mercadológica

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2020

Pesquisa Nº: 6/2020

Data Início : 16/03/2020

Data Término: 23/03/2020

Nº Processo: 21/2020

Tipo de Cálculo: Menor Valor por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimento de serviços de provisão à internet em fibra ótica

Item	Unidade	Quantidade
1 Serviços de Internet - Link IP: 100MB / 50 MB UP - (fibra Ótica)	Mês	9,00
Fornecedor	Vlr. Cotação	150,00
08.617.194/0001-80 - GTNET TELECOMUNICACOES LTDA	Valor Final:	150,00
	Valor Total:	1.350,00
	Valor Médio Total do Lote :	1.350,00
	Total:	1.350,00

Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		
Usuário		
JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA 043.641.954-80 ASSISTENTE		

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
José Vanderley Soares Silva
Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA
Código Identificador: 40800784

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **EXTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI



Rua Antônio Salustio dos Santos, , Centro, São Bento do Trairi/RN CEP: 59210000
CNPJ: 08.483.679/0001-29

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

Contratada: GTNET TELECOMUNICACOES LTDA

Processo nº 9/2020 - Dispensa nº 7/2020 - CPL

Objeto: Contratação de empresa especializada nos fornecimento de serviços de provisão à internet em fibra ótica.

VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinqüenta reais).

Unidade Orçamentária:01.001 - CÂMARA MUNICIPAL

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

Programa: 0001 - LEGISLATIVO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - São Bento do Trairi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, em São Bento do Trairi, 26 de março de 2020.

José Vanderley Soares Silva - Presidente

Contratante

GTNET TELECOMUNICACOES LTDA

Contrata

Publicado por:

José Vanderley Soares Silva

Código Identificador: 23661383

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

CNPJ: 70032321000153
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 0000148 - Centro
Telefone 08434240001
camaraipueira@ig.com.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00001/2020

SQMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00479/2019, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		25.000,00
	Sub-Total:	25.000,00

Total Parcial Suplementado: 25.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares ate o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

01.001-CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.1095.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
	Sub-Total:	25.000,00
	Total Parcial Reduzido:	25.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. IPUEIRA, 11, Fevereiro de 2020

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
CNPJ: 09.428.483/0001-02
Rua: Luiz André de Medeiros Nº 33 - Centro
CEP: 59.420-000 - FONE: (084) 3636-0009

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020.

Dispõe sobre Remanejamento de Dotação Orçamentária através de a Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores do Município, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal nº 499/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Remanejar Dotação Orçamentária por Anulação de Dotação no Orçamento Geral da Câmara de Vereadores, conforme especificações da tabela I.

Tabela I

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TOTAL GERAL		16.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo anterior, a anulação parcial e total de dotações orçamentária, de acordo com o Art. 43 § 1º inciso III, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

Tabela II

UNIDADE	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
FUNÇÃO	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO	031	AÇÃO LEGISLATIVA
PROJETO ATIVIDADE	2.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERC. PESSOA FÍSICA
TOTAL GERAL		16.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa/RN, em 06 de janeiro de 2020

IZAQUIEL FREDERICO SANTOS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Izaquel Frederico Santos Dantas
Código Identificador: 66134471

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019.

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		R\$ 1,00
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	436.800,00	0,00	
Pessoal Ativo	436.800,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) (II)	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	
Initiativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	436.800,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	436.800,00		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	18.904.717,65	100,00%	
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	436.800,00	2,31	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.134.283,06	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.077.568,91	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VII) = 90,90 X VI (INCISO II DO PAR. 1º DO ART. 59 DA LRF)	1.020.854,75	5,40	

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
" por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
CONTADOR CRC/RN 0086740-0

RAYANE DA SILVA VALE
CONTROLOADORA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:

Diego Alan Bezerril Souto
Código Identificador: 00761107

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) E 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019.

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	0,00	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
		0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
		0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	34.308,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NaoProces_AnoAnterior	NaoProces_Semestre01	NaoProces_Semestre02
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

REGIME PREVIDENCIÁRIO		DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
						Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)				0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas				0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X) ¹				0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta				0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos				0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros				0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados				0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)				0,00	0,00	0,00	0,00
TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
Exercício Financeiro		2001		2002		2003	
		2º Semestre		Semestre		Semestre	
		DCL	Excedente ²	Redutor		1º	2º
% da DCL sobre a RCL							
% Limite de Endividamento							
Exercício Financeiro		2005		2006		2007	
		Semestre		Semestre		Semestre	
		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL							
% Limite de Endividamento							
Exercício Financeiro		2009		2010		2011	
		Semestre		Semestre		Semestre	
		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL							
% Limite de Endividamento							
Exercício Financeiro		2013		2014		2015	
		Semestre		Semestre		Semestre	
		1º	2º	1º	2º	1º	2º
% da DCL sobre a RCL							
% Limite de Endividamento							

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "—" (traço) nessa linha.

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
CONTADOR CRC/RN 008674/0-0

RAYANE DA SILVA VALI
CONTROLOADORA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Diego Alan Bezerril Souto
Código Identificador: 82358158

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019.

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 8%	22,00	22,00	22,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO PARAG. 1º ART. 59 DA LRF) (%)	48,60%	48,60%	48,60%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
EXTERNAS (V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
CONTADOR CRC/RN 0086740-0

RAYANE DA SILVA VALE
CONTROLOADORA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Diego Alan Bezerril Souto
Código Identificador: 53333324

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF DESCRIÇÃO DA GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) / 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019.		
RGF - ANEXO IV (Lei, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliário	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
Comprador	0,00	0,00
Internas	0,00	0,00
Aluguel de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas do PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda ou Trocas de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aluguel de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financeira de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas do PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financeiras	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda ou Trocas de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
De Impostos	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Recotas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RACHA CORRENTE LIQUIDA - RCL	0,00	-
OPERACOES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇOES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
OPERACOES DE CRÉDITO POR ANTICIPACAO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇOES DE CRÉDITO POR ANTICIPACAO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇOES DE CRÉDITO (V) = (IV + III)	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Apice Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
CONTADOR CRC/RN 0006748-0

RAYANE DA SILVA VALE
CONTROLEADORA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:

Diego Alan Bezerril Souto

Código Identificador: 51647375

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) E 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019.

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)	RS 1,00
Área Educação	0,00		0,00	0,00
Área Saúde	0,00		0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Demais Áreas	0,00		0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ^a	0,00		0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.

Nota: ^a A disponibilidade de caixa do RPSS está comprometida com o Passivo Atuarial.

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
 PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
 CONTADOR CRC/RN 0086740-0

RAYANE DA SILVA VALE
 CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:

Diego Alan Bezerril Souto
 Código Identificador: 38157783

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) E 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019.

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

<u>DESTINACÃO DE RECURSOS</u>	<u>RESTOS A PAGAR</u>					R\$ 1,00
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Área Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Área Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Áreas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
CONTADOR CRC/RN 008674-0-O

RAYANE DA SILVA VALE
CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA

Publicado por:

Diego Alan Bezerril Souto

Código Identificador: 65238824

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo VII

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		R\$ 1,00
Receita Corrente Líquida	R\$	18.904.717,65
Receita Corrente Líquida Ajustada	R\$	18.904.717,65
DESPESA COM PESSOAL		% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	436.800,00	2,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.134.283,06	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.077.568,91	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 59 da LRF) - <%>	1.020.854,75	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
 PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
 CONTADOR CRC/RN 0008670-O

RAYANE DA SILVA VALÉ
 CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
 Diego Alan Bezerril Souto
Código Identificador: 30040722

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA - **RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º QUADRIMESTRE (SETEMBRO A DEZEMBRO) 2º SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2019

Art.29 inciso VI, 'a' a 'f' CF		
REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DOS VEREADORES		
Nº de habitantes do município		6.769
Nº de Vereadores		9
Remuneração individual dos Vereadores (R\$)		R\$ 3.175,00
Remuneração do Presidente da Câmara (R\$)		R\$ 5.000,00
Ato Normativo:		LEI MUNICIPAL Nº 009 DE 01 JANEIRO DE 2017
Art.29-A caput e incisos I a IV, CF		
DESPESAS GERAIS / PODER LEGISLATIVO		
Receitas efetivas de Tributos e Transferências no exercício anterior	R\$	17.565.095,87
Despesas do Poder Legislativo no exercício atual atingindo	R\$	763.635,18
Limite legal (percentual)	7,00%	R\$ 1.229.556,71
Limite atingido (percentual)	4,35%	R\$ 763.635,18
Art.29-A §1, CF		
DESPESA PESSOAL		
Receita do Poder Legislativo - Duodécimo	R\$	774.464,82
Despesas com Folha de Pagamento - Valor atingindo	R\$	436.800,00
Limite legal (percentual)	70,00%	R\$ 542.125,37
Limite atingido (percentual)	56,40%	R\$ 436.800,00
Art.29, VII, CF		
REMUNERAÇÃO TOTAL DOS VEREADORES		
Receita do Município (Exercício Atual)	R\$	19.657.337,65
Remuneração dos Vereadores (Exercício Atual) - Valor atingindo	R\$	364.800,00
Limite Legal (percentual)	5,00%	R\$ 982.866,88
Limite atingido (percentual)	1,86%	R\$ 364.800,00
Art.20, III, 'a' da LRF		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
Total da Receita Corrente Líquida	R\$	18.904.717,65
Despesas com Pessoal - Valor atingindo	R\$	436.800,00
Limite legal (percentual)	6%	R\$ 1.134.283,06
Limite atingido (percentual)	2,31%	R\$ 436.800,00

FONTE - Sistema: Aspec Informática - Unidade responsável: Câmara Municipal de Lagoa D'anta/RN.

LAGOA D'ANTA/RN, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO
PRESIDENTE

ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO
CONTADOR CRC/RN 008674/O-0

RAYANE DA SILVA VALE
CONTROLADOR GERAL DA CÂMARA

Publicado por:
Diego Alan Bezerril Souto
Código Identificador: 26021311

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - DISPENSA

26/03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO- 10-2020.htm



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2020- DISP

PROCESSO 0010/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene, limpeza e outros, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Marcelino Vieira/RN

CONTRATADA: J RIBAMAR DE LIMA ME CNPJ: 03.759.033/0001-08.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 9.216,50,(NOVE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J RIBAMAR DE LIMA ME CNPJ: 03.759.033/0001-08., referente à Aquisição de material de higiene, limpeza e outros, sob entrega fracionada e contínua de acordo com a ordem de compras para a câmara municipal de Marcelino Vieira/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. MARIA PATRICIA FERNANDES, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

J RIBAMAR DE LIMA ME
Relação dos itens vencidos
03.759.033/0001-08

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
39	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML-Especificação: Embalagem: O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitem a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem com a migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter a tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na portaria 89/94 ? S.V.S, durante o prazo de validade declarado pelo fabricante. A natureza da embalagem escolhida para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como com o seu transporte, manuseio e dimensionadas para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura o, que possa por em risco a saúde humana e o ambiente. Prazo de validade: o produto deverá permanecer com suas características inalteradas quando estocada em local abrigado do sol e calor, pelo período mínimo de 4 (quatro) meses. Ou seja, na data da entrega o produto deverá ter, no máximo, dois meses de fabricação.	UN		100.00	2.89	289.00
40	ALCOOL EM GEL USO DOMESTICO -Especificação: Embalagem de 500 ML, lacrado de fábrica, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN		50.00	7.99	399.50
41	ÁLCOOL EM USO DOMESTICO-Especificação: Embalagem: frasco com 01 litro lacrado de fábrica, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN		50.00	9.99	499.50
42	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 200ML-Especificação: material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxica, em cada copo deverá constar: gravação de marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem conforme à norma da ABNT. Pacote com 100 unidades cada.	UN		250.00	4.00	1000.00
43	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50ML-Especificação: material	UN		250.00	2.00	500.00

file:///F:/DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%202019-2020/EXERCICIO%202020/10-%20MATERIAL%20DE%20LIMPEZA/TERM... 1/3

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

26/03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO- 10-2020.htm

44	DESINFETANTE- Especificação: aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: variadas. Frasco de 2 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no, Ministério da Saúde.	UN	70.00	4.25	297.50
46	DETERGENTE LIQUIDO-Especificação: (lava louças) 500 ML	UN	70.00	1.80	126.00
47	ESCOVA SANITÁRIA - Especificação: escova plástica, resistente, com cerdas em nylom, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca.	UN	20.00	10.00	200.00
48	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE PACOTE COM 3 UNIDADES-Especificação: (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	UN	55.00	3.50	192.50
49	ESPONJA DE LÂ DE AÇO-Especificação: APLICAÇÃO: utilizado na lavagem de utensílios, o material deverá ser capaz de remover resíduos incrustados e atender a limpeza em geral. REQUISITOS GERAIS: Esponja de lâ de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. EMBALAGEM: as esponjas deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação, o prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso líquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRIAS: comprimento: 90 a 120 mm; largura: 40 a 100 mm. CARACTERÍSTICA FÍSICA pelo líquido total: mínimo 42 g; número de unidades /embalagem 8.	UN	100.00	1.50	150.00
50	FLANELA EM 100% ALGODÃO-Especificação: flanela em 100% algodão, bordas over locadas em linhas de algodão, para uso geral, dimensões mínimas 30x50 cm.	UN	100.00	3.00	300.00
51	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS-Especificação: contendo no mínimo 40 palitos, cada caixinha, material aprovado com selo do INMETRO.	UN	15.00	3.50	52.50
52	GUARDANAPO DE PAPEL-Especificação: material celuloso, 22x20 folha simples de cor branca (100% branca), macio. Pacote com 50 unidades.	UN	100.00	2.50	250.00
53	LAVA PISO, EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	70.00	5.00	350.00
54	LIMPA VIDROS- Especificação: tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	75.00	10.00	750.00
55	LUSTRA MÓVEIS- Especificação: emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frascos plásticos de 200 ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	30.00	7.00	210.00
56	PANO DE PRATO DE 75X50 ? Especificação: material algodão cru, comprimento 75, largura 50, cor branca, características adicionais; absorvente, lavável.	UN	50.00	4.00	200.00
57	PANO PARA LIMPAR CHÃO 65X40 ? Especificação: Em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas 65 x 40 cm, contendo 03 unidades no pacote.	UN	40.00	3.50	140.00
58	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA PICOTADA ? Especificação: Em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, macio, com dimensões de 10 cm x 40 cm. A embalagem deverá conter a marca do fabricante e dimensões. Contendo 4 rolos cada pacote.	UN	70.00	5.00	350.00
59	PAPEL TOALHA EM BOBINA ? Especificação: em rolo, não reciclado, alta absorção, na cor branca, macio. Embalagem contendo 2 rolos cada.	UN	55.00	5.00	275.00
60	PASTILHA SANITÁRIA ? Especificação: item para higienização de sanitários e outros.	UN	100.00	2.50	250.00
61	PILHAS TAMANHO PALITO	UN	40.00	1.00	40.00
62	PÁ COLETORA LIXO -Especificação: com coletor medindo aproximadamente 26 cm e cabo 15 cm, ambos de plástico resistente	UN	15.00	10.00	150.00
63	RODO PARA PISO COM 02 BORRACHAS TAMANHO GRANDE ? Especificação: cabo e base em madeira, cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 cm	UN	15.00	14.00	210.00
64	SABONETE LÍQUIDO ? Especificação: aspecto físico viscoso, de fragrância suave. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 250 ML.	UN	40.00	5.00	200.00
65	SABÃO EM BARRA 1000 GRAMAS ? Especificação: multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, registro no ministério da saúde. Embalagem contendo 5 barras de 200gr.	UN	20.00	6.00	120.00
66	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS ? Especificação: contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem: caixa com 500 g.	UN	30.00	3.00	90.00
67	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS ? Especificação: 6 micras, cor preta, largura 75, altura 105, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	50.00	5.50	275.00
68	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS ? Especificação: 6 micras, cor preta, largura 25, altura 50, de	UN	50.00	5.50	275.00

file:///F:/DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%202019-2020/EXERCICIO%202020/10-%20MATERIAL%20DE%20LIMPEZA/TERM... 2/3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

26/03/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO- 10-2020.htm

	polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.					
69	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS ? Especificação: 6 micras, cor preta, largura 59, altura 62, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	UN	50.00	5.50	275.00	
70	VASSOURA DE NYLON - Especificação : com base em madeira resistente , cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11 cm e espessura média de 0,8mm , dispotas em no mínimo 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base , a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente , cabo de madeira plastificado medindo 1,20m , com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar , com perfeito acabamento , uso doméstico.	UN	20.00	10.00	200.00	
71	DESODORIZADOR AMBIENTAL-Especificação: aerosol, sem CFC. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 400 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UN	60.00	10.00	600.00	
				Total	9216.50	

Marcelino Vieira – RN, 26 de Março de 2020

Caio Cesar Pereira Paiva

Presidente da CMMV

Publicado por:

Daniela Cristina Medeiros De Queiros

file:///F:/DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O%202019-2020/EXERCICIO%202020/10-%20MATERIAL%20DE%20LIMPEZA

Código Identificador: 17468578

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0854

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goiaininha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.